Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Rua Apody dos Reis, 16, 6º andar, Sala 621 - Bairro: Cohab IV - CEP: 96214-264 - Fone: (53) 3036 8300 - Email: frriograng1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

AUTOR: ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE

RÉU: OS MESMOS

Local: Rio Grande **Data:** 16/06/2025

EDITAL Nº 10084772412

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS

A) Por meio deste edital se faz saber a todos os interessados que, nos autos do processo de recuperação judicial da Santa Casa do Rio Grande, processo nº 5012306-16.2022.8.21.0023, haverá alienação de veículos e sucatas de veículos, devidamente descritos no Plano de Recuperação Judicial. O presente Edital se destina à alienação dos veículos e sucatas de veículos descritos no anexo I deste Edital.

B) Os veículos e sucatas de veículos serão alienados mediante Leilão Eletrônico, nos termos definidos no Plano de Recuperação Judicial (acostado ao Evento 1388), devidamente homologado pelo juízo recuperacional no dia 07.02.2025, com efeitos de aquisição originária, nos termos artigo 141 e o artigo 60, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, bem como conforme o disposto no artigo 133, II, do Código Tributário Nacional.

São os termos e as condições deste Edital:

1) DO LEILÃO JUDICIAL: o leilão será realizado em tempo real e em ambiente eletrônico, por meio de plataforma on-line e transmitido em tempo real pelo site www.bestleiloes.com.br, cujo proprietário é o leiloeiro Eduardo Abreu Alves Barbosa (Matrícula JUCIS/RS 444), indicado pela Recuperanda nos termos da lei.

2) LOCAL, DATA E HORA: A captação de Lances será iniciada no dia 23 de junho de 2025 às 08h horas e o encerramento será no dia 23 de julho de 2025, às 09:30h, por meio virtual, através da página do Leiloeiro na rede mundial de computadores e/ou por meio presencial (para esta modalidade, somente na data do encerramento do certame). Aos interessados, é informado que a captação de lances de maneira presencial ocorrerá apenas na data de encerramento do leilão, no Auditório do Hospital de Cardiologia e Oncologia da Santa Casa de Rio Grande, situado no endereço Av. Presidente Vargas, 334, Bairro Parque Res. Coelho, Rio Grande/RS, CEP 96202-336. Para oportunizar a todos os interessados a participação em igualdade de condições para a oferta de lances, haverá um relógio de contagem regressiva no

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

sistema do leiloeiro especificando o tempo que falta para tanto. Caso ocorra algum lance com o relógio marcando menos de 3 (três) minutos para o encerramento, ele voltará a contagem regressiva para 3 (três) minutos. Para lances posteriores, a mesma regra será aplicada.

3) HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: Os interessados em participar da hasta pública na forma eletrônica deverão se cadastrar no site do leiloeiro (www.bestleiloes.com.br) e pedir a habilitação específica para este certame. Recomenda-se que o pedido de habilitação específica seja realizado em até 48h (quarenta e oito horas) antes da data e horários do encerramento do leilão, deste modo, possibilitando que o sistema autorize e a equipe do leiloeiro análise e, se for o caso, solicite documentos complementares, em tempo hábil, para permitir o acesso e participação do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado.

4) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS AOS ATIVOS QUE SERÃO ALIENADOS: Os interessados que tenham se habilitado para participarem do leilão (atendendo ao item 3 deste edital), poderão solicitar acesso à documentação e informações relativas aos bens, desde que o faço tempo hábil para tanto, através de e-mail a ser enviado ao Leiloeiro (atendimento01@bestleiloes.com.br), que as disponibilizará em ambiente virtual. Fica estabelecido, para todos os efeitos, que por tempo hábil se entende a solicitação que seja feita até 72h (setenta e duas horas) antes da data e horários previstos para o encerramento do leilão aprazado. Sob qualquer hipótese, é proibido aos habilitados a divulgação dos documentos a terceiros, mesmo após o encerramento do certame. A solicitação de acesso à documentação deverá ser acompanhada dos documentos de identificação do interessado e respectivos representantes, com cópias do RG e CPF, em caso de pessoa física e dos atos constitutivos em caso de pessoa jurídica. A critério da Recuperanda, poderá ser exigida a assinatura do termo de confidencialidade.

5) PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES À ARREMATAÇÃO: Nos termos do artigo 143 da Lei 11.101/05, poderão ser apresentadas impugnações à arrematação por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital.

5.1) Impugnações à arrematação baseadas no valor de venda dos bens somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário em dinheiro no processo de recuperação judicial equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta de que trata o § 1º do art. 143, da Lei 11.101/05, vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105/15 (CPC), para comportamentos análogos.

6) DOS ATIVOS A SEREM ALIENADOS: O leilão tem como objeto a alienação de veículos e sucatas de veículos, conforme descritos no anexo I deste documento.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

6.1) Correrá exclusivamente por conta dos arrematantes as despesas para a manutenção e adequação dos bens descritos no anexo I deste Edital, os bens são vendidos no estado que se encontram e sem direito a garantia.

7) DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES: Os lances serão apresentados pelos interessados ao Leiloeiro, por meio do sistema com a autenticação do participante por meio de nome de usuário e senha cadastrados para tanto. Os lances deverão observar os valores mínimos destinados à aquisição dos ativos. Lances inferiores aos valores mínimos não serão considerados para quaisquer fins nem constarão em ata.

7.1) VALOR MÍNIMO: Os valores mínimos deverão obedecer aos informados em avaliações realizadas no mês de abril de 2025, com o objetivo de revisar os valores mínimos dado o lapso temporal da última avaliação para os dias atuais e para que sejam levadas em consideração as questões conjunturais às quais os bens estão sujeitos. Conforme item 4.1.3., será aplicado sobre os novos valores de avaliação o deságio informado sobre cada bem avaliado, sendo que para os veículos objeto deste edital o valor mínimo aceito será aquele que corresponde a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante apresentado a título de valor de avaliação.

7.2) VISITAS AOS BENS OFERTADOS: Será possível a visitação aos veículos ofertados desde que exista compatibilidade entre a possibilidade do interessado e a disponibilidade do comitente. Os interessados em visitar os bens ofertados, deverão entrar em contato com o Leiloeiro para que seja viabilizada a visita.

8) LANCE VENCEDOR: Será declarada vencedora a proposta de maior valor, à vista. Será admitido o pagamento em moeda corrente na totalidade do preço ofertado. Considerando a destinação do produto da alienação, prevista no PRJ, não será aceito o pagamento por meio de créditos de credores concursais. O prazo para pagamento da arrematação será de 5 (cinco) dias, através de depósito nos autos da recuperação judicial, sendo que o arrematante deverá efetivar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o depósito de um sinal no montante de 20% do seu lance e da comissão do leiloeiro.Sobre o valor de arrematação para os veículos objeto deste edital, o valor mínimo aceito será aquele que corresponde a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante apresentado a título de valor de avaliação.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1) Termos Definidos. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no PRJ.

9.2) Prazo para impugnações aos termos do edital: os termos do presente edital poderão ser impugnados no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de publicação do presente edital.

9.3) Informações adicionais: Este edital estará disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial (https://scalzilliaj.com.br), juntado aos autos da Recuperação Judicial, bem como no sítio do leiloeiro (www.bestleiloes.com.br).

10) PREÇO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

10.1) Pagamento do Preço.O pagamento do preço doslotes deverá ser realizado em dinheiro, observada a cláusula 8 deste edital.

10.2) Multas. Caso o arrematante não pague o preço do lance por sua culpa exclusiva, ficará sujeito à multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance de arrematação (nos termos do § 4º do Art. 895 do CPC), com a perda de eventuais valores pagos, todos em favor da Santa Casa, além do valor devido a título de comissão do leiloeiro. Aplicar-se-á ao arrematante remisso também o previsto nos artigos 335 e 358 do Código Penal. Nessa hipótese, o Leiloeiro e/ou a Santa Casa e/ou a Administração Judicial deverá informar o Juízo da Recuperação Judicial acerca do não pagamento do preço do bem e o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta (se houver), desde que observadas as regras deste Edital, será declarado o arrematante, caso em que terá um dia útil contado de sua notificação para efetuar o pagamento e assim sucessivamente.

10.3) Para todos os efeitos, os valores ofertados por interessados por meio de login e senha no sistema do leiloeiro serão considerados como lances à vista.

10.4) Remuneração do Leiloeiro: Será devida ao Leiloeiro remuneração fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance, os quais serão pagos à vista e em dinheiro, pelo adquirente/arrematante, sobre a totalidade do lance ofertado, valor este que será expresso no auto de arrematação. Para o pagamento da remuneração do leiloeiro não serão aceitos créditos e será considerado como valor de arrematação aquele ofertado a título de lance, sem considerar qualquer título de taxa de conversão ou deságio.

11) CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO (ausência de sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda): os ativos a serem alienados por este edital estarão livres de quaisquer ônus atribuíveis à Recuperanda, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária, regulatória, cível, ambiental e trabalhista, na forma do Art. 60, parágrafo único, Art. 60-A e Art. 141, inciso II, todos da Lei 11.101/2005, assim como do parágrafo primeiro, inciso II, do Art. 133 do Código Tributário Nacional.

12) RELAÇÕES COM TERCEIROS: o arrematante deverá respeitar a propriedade de bens de terceiros que estão em posse da Santa Casa e do Arrendatário, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual, bem como submetendo-se aos efeitos existentes dos contratos, inclusive em relação às respectivas garantias.

13) DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO: a carta de arrematação será expedida após homologação da arrematação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05, em qualquer modalidade dealienação de ativos, fica dispensada apresentação de certidões negativas.

13.1) Caso necessário (e sempre que aplicável), todas as providências necessárias à efetiva transmissão do objeto da alienação ao arrematante deverão ser determinadas judicialmente, inclusive junto a órgãos de qualquer esfera da Administração Pública, a fim de que se efetue a transferência dos atos autorizativos, registros, certificados, certificações, cadastros etc., sem ônus para o arrematante, nos termos dos arts. 60, 60-A e 141, II, da Lei 11.101/05.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

14) DA IMISSÃO NA POSSE: a imissão na posse dos ativos arrematados ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da carta de arrematação.

15) LIBERAÇÃO DOS GRAVAMES: todas as penhoras e todos os gravames, sejam quais forem, eventualmente incidentes sobre os bens arrematados serão cancelados por determinação do Juízo da Recuperação Judicial. Entretanto, os eventuais custos com a transferência dos bens arrematados serão suportados pelo arrematante.

16) FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS: a carta de arrematação representará documento hábil para registro das transferências em favor do arrematante junto aos órgãos competentes.

17) DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL: Eventuais controvérsias surgidas no curso do procedimento de arrematação serão decididas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Recomenda-se a todo interessado em participar de leilões de oferta pública (judiciais) a assessoria especializada de advogado(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil e de confiança do(a) constituinte. E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio Grande, 16 de Junho de 2025. SERVIDOR: ADRIANO NUNES LUDTKE. JUÍZA: CAROLINA GRANZOTTO.

ANEXO I – LOTES

Lote 1 - GM BLAZER ADVANTAGE – 2007 – 2008

Placa IOA0680

RENAVAM 929256662

Chassi: 9BG116AX04C401186

Débitos Existentes: Não foi possível localizar os débitos em virtude da ausência do RENAVAM.

Condição do veículo: Veículo fora de circulação – Antieconômico

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Avaliação: Bem avaliado em R$8.880,00 (oito mil e oitocentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 2 - GM BLAZER DLX - 2003 - 2004

Placa ILL9114

RENAVAM 814696988

Chassi: 9BG116HU03C408668

Débitos Existentes: Não foi possível localizar os débitos em virtude da ausência do RENAVAM.

Condição do veículo: Veículo fora de circulação – Antieconômico

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 9.200,00 Avaliação: Bem avaliado em R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 3 - GM MERIVA PREVIUM 2011 - 2012

Placa ISH0819

RENAVAM: 347566928

Chassi: 9BGXM75Z0CC151523

Débitos Veículos: Sem débitos vencidos.

Condição do veículo: Rodando Estado Regular de conservação, necessita manutenções externas e internas

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 14.200,00

Avaliação: Bem avaliado em R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 4 - GM MONTANA CONQUEST - 2009 - 2009

Placa IPT9547

RENAVAM: 142641162

Chassi: 9BGXL80PO9C177081

Débitos Veículos: Sem débitos vencidos

Condição do veículo: Rodando Estado Ruim de conservação. Necessita de reparos e manutenção.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 15.400,00

Avaliação: Bem avaliado em R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 5 - I HYUNDAI SANTA FÉ V6 - 2007 - 2008

Placa NJJ2F25

RENAVAM: 945139063

Chassi: KMH5481DPSU249248

Débitos Veículos: Sem débitos vencidos

Condição do veículo: Veículo sem uso – antieconômico. Necessita manutenções

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 18.100,00

Avaliação: Bem avaliado em R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 6 - IM.BENZ CDI SPR TCA AMB - 2012 - 2012

Placa ITP7694

RENAVAM: 490296564

Chassi: 8AC906633CE062601

Débitos Veículos: Sem débitos vencidos

Condição do veículo: Veículo sem uso – antieconômico. Necessita manutenções

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 48.000,00 Avaliação: Bem avaliado em R$48.880,00 (quarenta e oito mil reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Lote 7 – Duas VW KOMBI e uma VW SAVEIRO CL 1.6 MI

VW KOMBI 1995 - 1995

Placa IDK3262

RENAVAM: 638367298

Chassi: 9BWZZZ271SP024126

Débitos Existentes: Não foi possível localizar os débitos em virtude da ausência do RENAVAM.

Condição do veículo: Veículo abandonado, falta peça. Estado de conservação análogo à sucata. Recomendável o pedido de baixa da documentação junto ao DETRAN/RS – sem informações de numero de chassi.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 500,00

VW KOMBI - 1996 - 1996

Placa IFL5470

RENAVAM: 661721710

Chassi: 9BWZZZ271TP038576

Débitos Existentes: Não foi possível localizar os débitos em virtude da ausência do RENAVAM.

Condição do veículo: Veículo abandonado, falta peça. Estado de conservação análogo à sucata. Recomendável o pedido de baixa da documentação junto ao DETRAN/RS – sem informações de número de chassi.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 500,00

VW SAVEIRO CL 1.6 MI - 1998 - 1999

Placa IIK7888

RENAVAM: 707985390

Chassi: 9BWZZZ376WP034422

Débitos Existentes: Não foi possível localizar os débitos em virtude da ausência do RENAVAM.

Condição do veículo: Veículo abandonado, falta peça. Estado de conservação análogo à sucata. Recomendável o pedido de baixa da documentação junto ao DETRAN/RS.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 850,00

Avaliação: Bens avaliados sua totalidade em R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cindo reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial. Observação: Os veículos constantes neste lote estão regularmente inscritos junto ao órgão de trânsito competente. Para o caso da utilização destes da maneira recomendada (sucata), o processo de baixa junto ao órgão é de total responsabilidade do arrematante.

Lote 8 - VW KOMBI - 2004 - 2004

Placa ILX3227

RENAVAM: 831439858

Chassi: 9BWGB07X34P008673

Débitos Veículos: Sem débitos vencidos

Condição do veículo: Em circulação, estado regular.

Necessita de reparos e manutenção.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Valor Avaliação: R$ 9.500,00

Avaliação: Bem avaliado em R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NUNES LUDTKE, Diretor de Secretaria**, em 16/06/2025, às 18:26:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10084772412v6** e o código CRC **01bf821c**.

5012306-16.2022.8.21.0023 **10084772412 .V6**